DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB."

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 18 de março de 2021, fica a partir de 1º de janeiro de 2023 com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Warner Jesus Depieri

Suplente: Suelen Nunes Pereira

Titular: Thiago Rodrigo de Oliveira Alves

Suplente: Pedro Perpétuo da Silva

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Carla Adriana Neves De Toffolli

Suplente: Rosangela Aparecida Pessi de Oliveira

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Paulo Sérgio Alberto - PRESIDENTE

Suplente: Daiane Cristina Vaccari Jangrossi

IV – Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Alessandra Benito

Suplente: Mirvania Teixeira

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Leticia Buosi da Costa Pinheiro

Suplente: Erica Nogueira Lima

Titular: Claudilene da Silva

Suplente: Maria Luisa Crisostomo Rodrigues

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Lana Kerolen Ferreira

Suplente: Gabriela de Almeida Sanches

Titular: Ana Luiza Amate

Suplente: Lorena da Silva Carvalho

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Mara Lúcia Vassoler Belotti - VICE-PRESIDENTE

Suplente: Regiani Aparecida Lopes Menésio Mazieiro

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marcia Barbosa da Silva

Suplente: Vanilda Escudeiro Benko

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos,

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres Públicos Municipal, aos integrantes do Conselho, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, expressamente o Decreto n° 1.893 de 19 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.604, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal **EDSON LUIS DE CASTRO**, R.G. nº 25.189.382-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.605, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, a Servidora Público Municipal **GREICE CRISTINA DA SILVA PÊGO**, R.G. nº 42.811.325-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.606, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022, a Servidora Público Municipal **MERCIA APARECIDA SESCHIN,** R.G.nº 19.966.636 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.602, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022, a Servidora Público Municipal **MONICA APARECIDA HILÁRIO,** R.G. nº 48.256.057-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.603, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022, a Servidora Público Municipal **FRANCIELE CRISTINA FLOR**, R.G. nº 33.776.357-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....